

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SLA PROPAGANDA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Senhora **IONE CRISTINA FRANÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, inscrita no CPF sob [REDAZIDA] portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SLA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, sediada à Rua Macapá, nº 313, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-150, neste ato representada pelo Senhor **CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 235/2014/CONJUR/MDS, tendo em vista o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.124771/2010-10**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 27/2011 dos dados da FILIAL BRASÍLIA da empresa SLA Propaganda Ltda., por ser a responsável pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração, o preâmbulo e o subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira passam a vigorar com a seguinte redação:

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS**, sediado no Bloco C da Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Adjunto da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Sr. **REINALDO PENA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº M638634 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 181.155.356-72, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 202, de 08/07/2011 publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011 e a empresa **SLA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0001-19, sediada à Rua Macapá, nº 313, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-150, por



meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.583.726/0004-61, localizada no SIG Quadra 04, Lote 25, Edifício Barão de Mauá, salas 239-330, Brasília/DF, CEP 70.610-440, neste ato representada pelo Senhor **CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na [REDACTED], inscrita no CPF/MF [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 02/2010, Processo nº 71000.124171/2010-10, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

11.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar:

I – a correspondente Nota Fiscal, que será emitida sem rasura em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE, CNPJ nº 40.583.726/0004-61, da qual constará o numero deste contrato e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta;

II – a primeira via da Nota Fiscal do fornecedor ou do veículo, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 25 de Setembro de 2014.

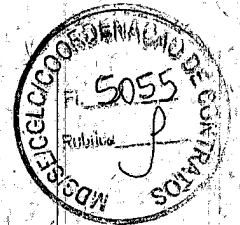
[REDACTED]
IONE CRISTINA FRANÇONES
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

[REDACTED]
CLÓVIS EUGÊNIO LESSA DE LIMA
SLA Propaganda Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
Nome: *Lilian de Ascensão Guedes*
CPF: SIAPE: 2049484
Analista Técnica de Política Sociais

[REDACTED]
Nome: *Cícero Carlos Stem Maia*
CPF: SIAPE 007602421
Supervisor Técnico



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente Regional do INCRA no Médio São Francisco - SR-29/MSF, homologa o resultado da Chamada pública INCRA/SR-29/nº 01/2014 e adjudica os Lotes 01, 02, e 03 do seu objeto à entidade DIAMANTINA PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 6.879.765,19 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), o Lote 04 para a entidade DELTA PROJETOS AGROPECUARIOS PARNAMIRIM LTDA, no valor de R\$ 1.701.872,32 (um milhão, setecentos e cinco reais, oitocentos e setenta e três centavos) e os Lotes 05, 06 e 07 para a entidade SEMENTES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA, no valor de R\$ 5.567.982,18 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), convocando-as para a assinatura dos respectivos contratos.

Petrolina-PE, 16 de setembro de 2014.
VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISOS DE CHAMADAS PÚBLICAS
Repetição

Nº Processo: 55000.002329/2013-20. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA republica em seu site oficial www.mda.gov.br a Chamada Pública nº 07/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviço de ATER, destinado a agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar nas bacias leiteiras. Abrangeção: estados do Paraná, e Goiás. Beneficiários: 2.000 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 7.012.382,99. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Nº Processo: 55000.002336/2013-21. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA republica em seu site oficial www.mda.gov.br a Chamada Pública nº 09/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviço de ATER, destinado a agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar. Abrangeção: estado São Paulo. Beneficiários: 2.600 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 7.718.960,54. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Nº Processo: 55000.001650/2013-97. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA e o INCRA republicam, em seus sites oficiais www.mda.gov.br e www.incra.gov.br a Chamada Pública nº 12/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviços de ATER destinado a famílias de agricultores/as visando consolidar e ampliar processos de promoção da agroecologia já existentes, para promoção do desenvolvimento local/territorial e de seus processos organizativos, considerando seus diferentes processos de transição e as diretrizes da Política Nacional de Agroecologia e

Produção Orgânica - PNAPO. Abrangeção: Estados do Acre, Bahia, Goiás, Maranhão, Paraíba, Sergipe, e Tocantins. Beneficiários: 6.300 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 30.447.036,46. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Nº Processo: 55000.001650/2013-97. O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA e o INCRA republicam, em seus sites oficiais www.mda.gov.br e www.incra.gov.br a Chamada Pública nº 13/2013 que tem por objeto a seleção de entidades para prestação de serviços de ATER destinado a famílias de agricultores/as visando consolidar e ampliar processos de promoção da agroecologia já existentes, para promoção do desenvolvimento local/territorial e de seus processos organizativos, considerando seus diferentes processos de transição e as diretrizes da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO. Abrangeção: Estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Beneficiários: 1.300 agricultores familiares. Valor Total: R\$ 6.559.124,72. Fundamento Legal: Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 7.215, de 2010; Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30 (trinta) dias contados do dia da publicação, inclusive.

Em 16 de setembro de 2014.
ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). ESPECIE: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2014 - SAGI (Processo MDS nº 71000.058266/2014-01). OBJETO: Apoio à realização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, com o Suplemento Educação e Qualificação Profissional. Acesso a Programas de Inclusão Produtiva, Mobilidade Sócio-Ocupacional e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que agregará insumos para acompanhamento e avaliação da efetividade das políticas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). VALOR: R\$ 4.999.795,00 (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2014. TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPBELL, Ministra de Estado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) C.P.F. nº 491.467.346-00, e WASMALIA SOCORRO BARATA BIVAR, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) C.P.F. nº 610.907.007-68.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. PROJETO BRA/12/006 - Apoio à

Gestão Descentralizada dos SUAS. VIGÊNCIA: 12/09/2014 a 15/04/2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.800,00. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Produzir proposta de publicação sobre as práticas premiadas pela iniciativa Reconhecimento Mérito CNAS - 1ª Edição - Prêmio Eglit Muniz -2013. EDITAL: 44/2014. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Déborah Cristina Amorim (CPF: 520.857.759-34).

EXTRATO DE RESCISÃO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS. PROJETO BRA/12/006 - Apoio à Gestão Descentralizada dos SUAS. RESCISÃO DO CONTRATO 2014/000319 em 11/09/2014. EDITAL: 31/2014. SIGNATÁRIOS: Jorge Chediek-Representante Residente-PNUD e Júlio César Gomes Fonseca (CPF: 718.733.256-49).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 550005

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 71000124771201010. CONCORRÊNCIA SISP Nº 2/2010. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 40583726000119. Contratado: SLA PROPAGANDA LTDA - Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 27/2011 dos dados da FILIAL BRASÍLIA da empresa SLA Propaganda Ltda, por ser a responsável pela execução do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 235/2014/CONJUR/MDS. Vigência: 15/09/2014 a 20/10/2014. Valor, Total: R\$18.750.000,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800046. Data de Assinatura: 15/09/2014.

(SICON - 16/09/2014) 550005-00001-2014NE000138

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADOR: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. DONATÁRIO: Município de Itaquiraí/MS. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio nº 022/2007, por parte do DOADOR ao DONATÁRIO, com a finalidade de assegurar a continuidade de programa governamental, conforme parágrafo único do art. 26 da Instrução Normativa nº 01/97, da STN/MP, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto nº 99.658/90 e Subcláusula Única da Cláusula Décima-terceira do referido Convênio. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 877.064.669-49 e RICARDO FAVARO NETO, Prefeito do Município de Itaquiraí/MS - CPF nº 328.742.359-20.

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE JUSTIFICATIVA MDS/SESAN Nº 4/2014

Apoio aos Estados para a Implementação e a Consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

A COMISSÃO AVALIADORA DAS PROPOSTAS AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E JUSTIFICATIVA PARA A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES E UNIDADES FEDERATIVAS COM O OBJETIVO DE FORTALECER E/OU CONSOLIDAR O SISAN, no uso de suas atribuições, considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 38, de 8 de agosto de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no Boletim de Pessoal e Serviços - MDS/SE, edição número 30, publicado em 09 de agosto de 2013, resolve:

I - ALTERAR no Anexo I- DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

ANEXO I-

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO

O documento deve ser assinado, e dentro do prazo estabelecido pelo edital, digitalizado e inserido como anexo na proposta de trabalho no SICONV.

Onde se lê:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO
Proposta de trabalho - NO SICONV
Ata ou documento, devidamente autenticado, de aprovação da proposta pela plenária do CONSEA Estadual - NO SICONV

Leia-se:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO
Proposta de trabalho - NO SICONV
Cópia autenticada de Ata de aprovação da proposta pela plenária do CONSEA Estadual ou Declaração de Aprovação da proposta, devidamente assinada pelo Presidente do CONSEA, indicando a aprovação AD Referendim da proposta pela plenária do CONSEA Estadual - NO SICONV

Onde se lê:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Ofício para proposição de convênio - NO SICONV E PELO CORREIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 00032014091700153

Plano de Trabalho (rubricado em todas as páginas e assinado na última por todos os participantes) - NO SICONV E PELO CORREIO
Projeto Técnico (rubricado em todas as páginas e assinado na última por todos os participantes) - NO SICONV E PELO CORREIO
Pesquisa de preços fornecida por três estabelecimentos diferentes da localidade (documento ou cópia autenticada), contendo CNPJ e endereço do estabelecimento, data e assinatura - NO SICONV
Planilha de Consolidação das cotações apresentadas - NO SICONV E PELO CORREIO
Declaração de Contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - lei 12.919, de 24 de dezembro de 2013), com a devida dotação orçamentária reservada, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesas QDD - NO SICONV E PELO CORREIO
Comprovante da existência de contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado - NO SICONV
Declaração de Aceite e Compromisso do Proponente - NO SICONV
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROPONENTE
Cópia autenticada de documentos pessoais do responsável pelo órgão (RG e CPF e comprovante de residência do responsável) - NO SICONV
Cópia autenticada do Ato de Nomeação do responsável e do Termo de Posse do responsável - NO SICONV
Quando o proponente for Secretaria de Estado, comprovação da delegação de competência para assinar o convênio, por meio de decreto do Governador ou instrumento similar. Caso a secretaria de Estado não tenha documento de delegação de competência para assinar convênios; o Governador do Estado terá que participar do instrumento como interventor. - NO SICONV E PELO CORREIO
DOCUMENTOS DO CONSEA ESTADUAL INTERVENIENTE
Declaração de Aceite e Compromisso - NO SICONV
DECLARAÇÕES E OUTROS
Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal: instituiu, regulamentou e arrecada os impostos de sua competência conforme os artigos 155 e 156 da Constituição Federal; atendeu ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal; atendeu ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e atendeu ao disposto no caput do artigo 169 da Constituição Federal e inciso III do artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (conforme modelo) - NO SICONV
Declaração de parceria público-privada (conforme modelo) - NO SICONV
Declaração do Proponente quanto à compatibilidade entre os preços apresentados e os praticados no mercado local (conforme modelo) - NO SICONV

Leia-se:

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Ofício para proposição de convênio - NO SICONV E PELO CORREIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.